



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170012
PROCESSO Nº 5691924/2017

Aos 06 dias do mês de novembro de 2017, na sede da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20170012 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/10/2017, às fls 5, do Processo nº **5691924/2017**, que vai assinada pelo titular da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** – gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20170012;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006;
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Videomonitoramento, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada para o Governo do Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170012 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 5691924/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/1/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 28.087/2006;

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V do art. 14 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante) do Sistema de Registro de Preços.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, Anexo único este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

b) DEFINITIVAMENTE, será expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação do cumprimento total do objeto contratual, certificando-se de que todas as condições estabelecidas no Contrato foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.


Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20170012.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Ata de Registro de Preços nº 0010/2017-Pregão Eletrônico N° 20170012



 2/15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: 144.638.678-35

RG: 2004002072606

Assinatura: _____



EMPRESA: CONSÓRCIO IPQ SYS - CNPJ: 28.988.611/0001-09, formado pelas empresas:

- IPQ TECNOLOGIA LTDA (EMPRESA LÍDER)

CNPJ: 07.047.183/0001-40

Endereço: Rua Dr. José Peroba 275, Edf. Metrópolis Empresarial, Sala 603, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador-BA

Telefone: 71-3340-3200

Email: mlucas@ipq.com.br

-SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ: 00.729.029/0001-09

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2421, Centro Empresarial Redenção, Sala 901, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021 Salvador-BA

Telefone: (71) 2103-0200

Email: graciliano@sysdesign.com.br

Nome do Responsável legal: MAURICIO REZENDE LUCAS

Empresa: IPQ TECNOLOGIA LTDA

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 592.174.055-15

RG: 05.412.181-74- SSP/BA

Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017 - SERVIÇO
MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20170012.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código Item	Especificação do Item	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Valor Total
EMPRESA REGISTRADA: CONSÓRCIO IPQ SYS Contato: Maurício Rezende Lucas / Telefone: 71-3340-3200/ E-mail: mlucas@ipq.com.br					
1	883808	PCI-1 – Ambiente de corredor interno com fluxo de pessoas. Modelo: DS-2CD2522FWD-IS (2.8 mm) Fabricante: Hikvision	1500	R\$ 4.800,00	R\$ 7.200.000,00
2	938575	PCI-2 – Ambiente interno ou externo com fluxo de pessoas ou veículos. Modelo: DS-2CD2622FWD-I Fabricante: Hikvision	540	R\$ 6.000,00	R\$ 3.240.000,00
3	938595	PCI-3 – Portarias, recepções, corredores e áreas prediais internas Modelo: DS-2CD2722FWD-I Fabricante: Hikvision	510	R\$ 5.900,00	R\$ 3.009.000,00
4	9386010	PCI-4 – Portarias, recepções, corredores e áreas prediais internas, com suporte a reconhecimento facial Modelo: DS-2CD4125FWD-IZ Fabricante: Hikvision	15	R\$ 7.500,00	R\$ 112.500,00
5	9386110	PCI-5 – Áreas prediais externas, pontos de interesse específicos, confluência de ruas, passeios públicos com campo de visão variável. Modelo: DS-2DE5230W - AE(OUTDOOR) Fabricante: Hikvision	600	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100.000,00
	9386210	Modelo: DS-1602ZZ-POLE Fabricante: Hikvision PCI-6 – Entrada e saída de veículo em	60	R\$ 7.000,00	R\$ 420.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		estacionamento, com suporte a leitura de placa de veículo Modelo:DS-2CD4A26FWD-IZ/P (2.8 - 12 mm) Fabricante:Hikvision			
7	9386310	PCI-7 – Pátios e praças de convivência externos. Modelo:DS-2CD4A26FWD-IZ 2.8 (12 mm) Fabricante:Hikvision	3	R\$ 7.300,00	R\$ 21.900,00
8	9386410	PCI-8 – Passeio público em rua ou avenida. Modelo:DS-2CD4026FWD-AP Fabricante: Hikvision Modelo:DS-1293ZJ Fabricante:Hikvision Modelo:HV1140D-8MPIR Fabricante:Hikvision Modelo: DS-1331HZ-C Fabricante:Hikvision	3	R\$ 9.200,00	R\$ 27.600,00
9	9386510	PCI-9 – Panorama tático urbano Modelo:DS-2DP1636Z-D Fabricante:Hikvision Modelo:DS-1684ZJ Fabricante:Hikvision Modelo:DS-1668ZJ Fabricante:Hikvision	360	R\$ 38.000,00	R\$ 13.680.000,00
10	9386710	PCI-10 – Passeio público em rua ou avenida, com suporte a leitura de placa de veículo Modelo:DS-2CD4026FWD/E IR5 (11-40mm) Fabricante:Hikvision Modelo: DS-1293ZJ Fabricante:Hikvision	600	R\$ 7.100,00	R\$ 4.260.000,00
11	9386910	PCI-11 – Ambiente interno e externo	1500	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		com fluxo de pessoas e veículos.			
		Modelo:DS-2CD2022WD-I (4mm) Fabricante:Hikvision			
12	938704	PCI-12– Áreas prediais externas, pontos de interesse específicos, confluência de ruas, passeios públicos com ausência de iluminação, com campo de visão variável.	60	R\$ 8.000,00	R\$ 480.000,00
		Modelo: DS-2DE5220IW-AE(OUTDOOR) Fabricante:Hikvision			
		Modelo: DS-1602ZJ-POLE Fabricante:Hikvision			
13	938734	CDI – Concentrador de Imagens para 100 PCIs expansível para até 1000 PCIs.	9	R\$ 39.900,00	R\$ 359.100,00
		Modelo: Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante: Dell			
		Modelo: Software: MCC-SYS Fabricante: ISS			
		Modelo: Software: MCC-CAM Fabricante:ISS			
14	938744	CDI-AD - Expansão para CDI por PCI	8100	R\$ 88,00	R\$ 712.800,00
		Modelo: Software: MCC-CAM Fabricante:ISS			
15	938764	PV-1 – Painel de visualização 1x1 47”	90	R\$ 17.900,00	R\$ 1.611.000,00
		Modelo:Painel: 47LV35A Fabricante:LG			
		Modelo: Suporte para PV de 47" e acessórios Fabricante:Ellan			
		Modelo:Cabo HDMI Fabricante:Comtac			
16	938784	PV-2 – Painel de visualização 2x2 47”	120	R\$ 79.000,00	R\$ 9.480.000,00
		Modelo:Painel: 47LV35A Fabricante:LG			
		Modelo: Suporte para PV de 47" e			





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		acessórios Fabricante:Ellan			
		Modelo: Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software de Videowall: SOS-SVW Fabricante:ISS			
		Modelo:Cabos HDMI Fabricante:Comtac			
17	938829	CGG-1 – Capacidade para 8 PCIs expansível até 24 PCIs.	200	R\$ 36.900,00	R\$ 7.380.000,00
		Modelo: Servidor: POWEREDGE T130 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software: SOE-CAM Fabricante:ISS			
		Modelo:Software: ISS-UHK Fabricante:ISS			
		Modelo:No-Break de 700VA Fabricante:SMS			
18	938839	CGG-2 – Capacidade para 24 PCIs expansível até 64 PCIs. Serviço	50	R\$ 56.000,00	R\$ 2.800.000,00
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T130 Fabricante:Dell			
		Modelo: Software: SOE-CAM Fabricante: ISS			
		Modelo: Software: ISS-UHK Fabricante:ISS			
		Modelo:No-Break de 700VA Fabricante:SMS			
19	938849	CGG-3 – Capacidade para 64 PCIs expansível até 120 PCIs.	8	R\$ 98.900,00	R\$ 791.200,00
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:DELL			
		Modelo:Servidor: Software: SOE-CAM Fabricante:ISS			
		Modelo:Software: ISS-UHK Fabricante:ISS			





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		Modelo:No-Break de 700VA Fabricante:SMS			
20	938859	CGG-AD - Expansão para CGG por PCI Modelo: Software: SOE-CAM Fabricante:ISS	5000	R\$ 615,00	R\$ 3.075.000,00
21	938933	PM – Posto de Monitoramento. Modelo:Estação: OPTIPLEX 3050 Fabricante:Dell Modelo:Painel: V226HQL SERIES (LED21,5") Fabricante:ACER Modelo:Cadeira: 4001 SRE SL Poliana 50 Nylon Fabricante:Cavaletti Modelo:Teclado Joystick: DS-1005KI Fabricante:Hikvision Modelo:Mobiliário Técnico: 1290EPFA Slim V5 Fabricante:BAHER Modelo:Suporte: BSM-01 Fabricante:BAHER	450	R\$ 38.000,00	R\$ 17.100.000,00
22	938943	Leitura de Placa de Veículos de Alta velocidade (LPR-H) Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell Modelo:Software: IF-LPR-H Fabricante:ISS Modelo:Software: SOE-CAM Fabricante:ISS	600	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500.000,00
23	938953	Leitura de Placa de Veículos para Estacionamento (LPR-E). Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell Modelo:Software: IF-LPR-SG	60	R\$ 4.200,00	R\$ 252.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		Fabricante:ISS			
		Modelo:Software: SOE-CAM Fabricante:ISS			
24	938963	Leitura de Número do Container (CTN).	15	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software: IF-CNRT Fabricante:ISS			
25	938973	Cruzamento de Linha Virtual (CLV)	60	R\$ 3.700,00	R\$ 222.000,00
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software: IF-TK-ID Fabricante:ISS			
26	938983	Controle de Fluxo Poligonal (CFP)	60	R\$ 4.073,64	R\$ 244.418,40
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software: IF-TK-CD Fabricante:ISS			
27	938993	Permanência em Área Designada (PAD)	60	R\$ 4.000,00	R\$ 240.000,00
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software: IF-TK-PR Fabricante:ISS			
28	939006	Detecção de Ausência de Movimento (DAM)	60	R\$ 4.032,96	R\$ 241.977,60
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
		Modelo:Software: IF-TK-PR Fabricante:ISS			
29	939016	Objetos Deixados/Retirados (OD/R).	60	R\$ 4.032,96	R\$ 241.977,60
		Modelo:Software: IF-TK-OLB Fabricante:ISS			





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

		Modelo:POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
30	939026	Contagem de Objeto/Pessoa(COP)	60	R\$ 4.032,96	R\$ 241.977,60
		Modelo:Software: IF-TK-LC Fabricante:ISS			
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
31	939036	Classificação de Pessoa ou Veículo(CLS).	60	R\$ 3.275,28	R\$ 196.516,80
		Modelo:Software: IF-TK-CLS Fabricante:ISS			
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
32	939046	Detecção de Aglomeração de Pessoas (DAP)	60	R\$ 4.099,32	R\$ 245.959,20
		Modelo:Software: IF-TK-LT Fabricante:ISS			
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
33	939066	Detecção e Reconhecimento de Face (DRF)	3	R\$ 67.000,00	R\$ 201.000,00
		Modelo:Software: IF-FCV Fabricante:ISS			
		Modelo:Software: IF-FR1000 Fabricante:ISS			
		Modelo:Servidor: POWEREDGE T430 Fabricante:Dell			
34	939076	Serviço de alimentação PoE com 8 portas.	1200	R\$ 7.200,00	R\$ 8.640.000,00
		Modelo:Hardware: TL-SG2210P Fabricante:TP-LINK			
		Modelo:SFP compatível Fabricante:TP-LINK			





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

35	939086	Serviço de alimentação PoE com 24 portas	300	R\$ 10.800,00	R\$ 3.240.000,00
		Modelo:SFP compatível Fabricante:TP-LINK			
		Modelo:Hardware: TL-SG3424 Fabricante:TP-LINK			
36	939140	Serviço de postes de 12m e acessórios instalados	600	R\$ 19.500,00	R\$ 11.700.000,00
		Modelo:Poste Metálico: 23112/BJG Fabricante:CONIPOST			
		Modelo:Acessórios de fixação: CH-7 3/4" Fabricante:CONIPOST			
		Modelo:Rack: 6QWJNKNSJ Fabricante:STORM TELECOM			
		Modelo:Fonte PoE compatível com o PCI Fabricante:Hikvision			
Modelo:No-Break de 700VA Fabricante:SMS					
37	939150	SGE para soluções de analítico	4	R\$ 865.000,00	R\$ 3.460.000,00
		Modelo:SGE Analítico Fabricante:Orbit			
38	939160	SGE para monitoramento na internet e redes	3	R\$ 680.000,00	R\$ 2.040.000,00
		Modelo: SGE Redes Sociais Fabricante:Orbit			
39	939404	Elaboração de Projeto para a Gestão Integrada de Videomonitoramento	600	R\$ 1.500,00	R\$ 900.000,00
52	939170	Operação da Solução de Monitoramento – Carga horária: 8,0h	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
53	939180	Administração da Solução de Monitoramento - Carga horária: 12,0h	2	R\$ 23.500,00	R\$ 47.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

54	939190	Customizações da Solução de Monitoramento - Carga horária: 16,0h	2	R\$ 27.000,00	R\$ 54.000,00
55	939205	Operação da Solução de SGE - Carga horária: 8,0h	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
56	939215	Administração da Solução de SGE - Carga horária: 12,0h	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00
57	939225	Customizações para SGE	2500	R\$ 720,00	R\$ 1.800.000,00

DADOS / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Grupos/ Itens	Dados	Assistência Técnica
(Itens 1 a 39 e 52 a 57)	Nome Empresa	CONSÓRCIO IPQ SYS
	CNPJ	28.988.611/0001-09
	Telefones Empresa	71 3340-3200 / 71 98802-0690
	Nome Contato	Antônio Galvão Baptista Soares
	Telefones Contato	71 3340-3200 / 71 98802-0690
	Endereço	Rua Dr. José Peroba 275, Edf. Metrópolis Empresarial, Sala 603, Stiep, CEP 41.770-235, Salvador-BA
	Email contato	galvao@ipq.com.br
	Site abertura chamado	www.ipq.com.br
	Telefone para abertura de chamado	71-3340-3200

2. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. Suporte, Assistência Técnica e Gerenciamento Proativo para os itens de 01 a 38.

2.1.1. Da Assistência Técnica, Suporte e Gerenciamento Proativo

2.1.1.1A CONTRATADA deverá prover serviço de gerenciamento proativo de **dispositivos** da Rede de Dados de Videomonitoramento, remotamente, em regime 24x7x365 (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), com disponibilização de pessoal capacitado e implantação de solução completa de gerenciamento, atualizações e suporte técnico, necessários à gestão de falhas, desempenho de infraestrutura e de configuração; bem como suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva de todos os PCs, CGGs, CDIs, Switches e SGE contratados neste Termo de Referência;

2.1.2. Dispositivos da Rede de Dados de Videomonitoramento

2.1.2.1. Definição de Dispositivos – qualquer item de configuração de infraestrutura, Data Center, Aplicação ou elemento IP, que permita criar métricas na plataforma de monitoramento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Dispositivos de Infraestrutura: Servidores Físicos, Servidores Virtuais, Roteadores, UPS, Banco de Dados, Switches, Access Point;

2.1.2.2. Dispositivos de Data Center: Servidores, Storage (para cada TB será considerado um dispositivo), UPS, Sites, Banco de Dados, Firewall, IPS, Aplicações

2.1.2.3 Dispositivos IP: Pontos de Captura de Imagem (PCI), CGG – Centro de Gerência de Gravação, CDI – Centro de Distribuição de Imagens, SGE – Sistema de Gestão de Eventos, Acesso, Distribuição, Core, Peering/Border;

2.1.2.4. A CONTRATANTE deverá aderir a, no mínimo, 100 (cem) dispositivos (PCI, CGG, CDI, switch, etc.) da lista de itens deste Termo de Referência para o gerenciamento proativo, assistência técnica e suporte. A partir deste bloco inicial a CONTRATANTE poderá adicionar novos dispositivos de forma unitária contratando cada item isoladamente;

2.1.2.5. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos mínimos das ferramentas de **gerenciamento proativo dos dispositivos** descritos no ANEXO E do Termo de Referência do Edital;

2.1.2.6. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos mínimos do acordo de nível de serviço descritos no ANEXO C do Termo de Referência do Edital ;

2.1.2.6. A CONTRATADA deverá cumprir o fluxograma de operação integrada de videomonitoramento descritos no ANEXO D do Termo de Referência do Edital ;

2.1.2.7. A CONTRATADA deverá prover no mínimo um recurso local (na sede da ETICE) para manter a interface com o CONTRATANTE durante todo o período de contrato;

2.1.2.8. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de projeto em até 15 dias após a abertura da Ordem de Serviço;

2.1.2.9. O prazo para prover os recursos de pessoal deste item será de até 30 dias após a aprovação da data de início do cronograma do projeto pela CONTRATANTE;

2.1.2.10. A CONTRATADA deverá prover serviços de gestão de níveis de serviço utilizando-se de pessoal capacitado, incluindo atualizações e suporte técnico das ferramentas de monitoramento descritas no ANEXO E do Termo de Referência do Edital ;

2.1.2.11. A CONTRATADA deverá prover o mapeamento e modelagem dos processos de gerenciamento de serviços de TI para a Operação da Rede de Dados de Videomonitoramento;

2.1.2.12. Os processos a serem mapeados e modelados deverão ser baseados nas melhores práticas constantes no ITIL e no ISO 20.000;

2.1.2.13. A CONTRATADA deverá mapear, modelar e adequar, nas ferramentas de monitoramento, os processos de Gerenciamento de Evento, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Incidente e Cumprimento de Requisição, todos referentes aos serviços de Operação.

2.1.2.13. O prazo para a implantação do mapeamento, modelagem e adequação das ferramentas de monitoramento será de até 90 dias após a aprovação da data de início do cronograma do projeto pela CONTRATANTE;

2.1.2.14. A CONTRATADA, periodicamente, deverá revisar os processos para avaliar oportunidades de melhoria em sua execução;

2.1.2.15. Os processos deverão ser desenhados de acordo com as funcionalidades presentes na solução de gerenciamento utilizada.

2.1.2.16. A CONTRATADA deverá treinar nos processos ITIL de Operação (Gerenciamento de Evento, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Incidente e Cumprimento de Requisição) uma equipe de técnicos da CONTRATANTE;

2.1.2.17. Deverá ser ministrado um treinamento em turma única dos processos implantados para até 6 (seis) pessoas da CONTRATANTE, durante o 3º mês de vigência do Contrato, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.1.2.18. Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento da infraestrutura necessária para a realização do treinamento nos processos e procedimentos para a operação da rede de dados de videomonitoramento;

2.1.2.19. A CONTRATADA deverá prover infraestrutura de link de dados e 0800 para acesso da CONTRATANTE na abertura de chamados;

2.1.2.19. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da infraestrutura (servidores e storages) necessária para a implantação das ferramentas de monitoramento;

2.1.2.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal capacitado para mapear e modelar os processos que serão executados no Gerenciamento dos Serviços de TI da Rede de Dados de Videomonitoramento fornecidos;

2.1.3. Requisitos gerais para a prestação de serviços

2.1.3.1. Os requisitos para prestação dos serviços, incluindo características funcionais dos produtos, deverão ser observados pelo CONTRATADO de forma a atender integralmente a todos os requisitos apresentados. O não



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

atendimento a qualquer desses requisitos ou prazos, por completo ou em parte, sujeitará o CONTRATADO à aplicação das sanções contratuais cabíveis.

2.1.3.2. O CONTRATADO deverá prestar, ao longo da vigência do contrato, serviços de assistência técnica o qual deve assegurar a continuidade do pleno funcionamento dos equipamentos. O referido serviço deverá abranger o atendimento e providências na ocorrência de falhas em qualquer componente dos equipamentos, inclusive substituição de peças, garantindo a compatibilidade com as especificações técnicas do contrato;

2.1.3.3. A substituição de peças está inclusa no serviço de assistência técnica, portanto não acarretará em nenhum tipo de ônus para o CONTRATANTE;

2.1.3.4. A abertura de chamados relativos à assistência técnica para o *hardware* será realizada a partir da

2.1.3.5. Central de Orientação ao Cliente Interno do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO fornecer serviço centralizado para abertura de chamados, seja através de *sites* na Internet ou disponibilizando atendimento 0800;

2.1.3.6. O período de execução dos serviços de assistência técnica será de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

2.1.3.7. Qualquer horário diferente deste deverá ser previamente acordado entre as partes;

2.1.3.8. O início do prazo para solução de problemas deverá ser contabilizado a partir do registro da ocorrência junto ao CONTRATADO, que deverá fornecer um número de registro. O prazo para solução se encerra com o término do atendimento que será caracterizado pelo momento em que o equipamento estiver disponível para uso, em perfeitas condições de funcionamento e no local originalmente designado pelo CONTRATANTE, conforme aceite do responsável pela unidade do CONTRATANTE onde se encontra o equipamento.

2.1.3.9. As peças que forem utilizadas na execução dos reparos deverão ser originais, novas e de configuração igual ou superior às substituídas, guardando conformidade com os requisitos do Edital;

2.1.3.10. A contratada deverá disponibilizar com frequência mensal através de página na Internet, correio eletrônico ou impresso, ao longo da vigência do contrato, relatório com informações sobre todos os atendimentos ocorridos no período, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência do relatório, para efeito de confrontação com os controles internos do CONTRATANTE. O Relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

2.1.3.10.1. Número do chamado;

2.1.3.10.2. Número de série do equipamento;

2.1.3.10.3. Identificação do técnico executor do atendimento;

2.1.3.10.4. Data e hora de abertura do incidente;

2.1.3.10.5. Data e hora do fechamento do incidente (caso já tenha ocorrido);

2.1.3.10.6. Descrição sucinta do incidente;

2.1.3.10.7. Relação das peças substituídas;

2.1.3.10.8. Descrição sucinta da solução do incidente (caso já tenha ocorrido).

2.1.3.11. Caso nenhum atendimento seja realizado no período, o CONTRATADO deverá sinalizar essa situação para o CONTRATANTE através da Internet, correio eletrônico ou correspondência impressa.

2.1.3.12. O CONTRATADO deverá disponibilizar, caso o CONTRATANTE solicite, os registros das ordens de serviços, referentes aos chamados de assistência técnica, ocorridas até 180 (cento e oitenta) dias antes da solicitação do CONTRATANTE, via WEB;

2.1.3.13. Todos os requisitos de Suporte e Assistência Técnica objetos deste documento deverão ser plenamente atendidos por toda a vigência do contrato, **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da emissão do Termo de Aceitação Definitiva (TAD) por parte do CONTRATANTE.

2.1.3.14. Para os fins da prestação dos serviços descritos neste anexo, o Contratado deverá considerar o Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação dentro do estado do Ceará;

2.1.3.15. A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ocorrer remotamente ou no local onde o equipamento estiver instalado;

2.1.3.16. O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acerca de qualquer realocação de equipamento. Nesse caso, o CONTRATADO deverá prestar o serviço de assistência técnica do referido equipamento no local para onde o mesmo for realocado.

